



PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 0494.2/2019

“Assegura aos portadores de diabetes, o direito ao atendimento preferencial/prioritário na realização de exames em jejum em laboratórios, clínicas, hospitais da rede pública e privada no âmbito do Estado de Santa Catarina.”

Autor: Marcius Machado

Relatora: Deputada Ada De Luca

I – RELATÓRIO

Trata-se de proposta legislativa, de autoria do Deputado Marcius Machado, que pretende assegurar aos portadores de diabetes, o direito ao atendimento preferencial/prioritário na realização de exames em jejum em laboratórios, clínicas, hospitais da rede pública e privada no âmbito do Estado de Santa Catarina.

O Projeto de Lei supracitado objetiva reduzir o tempo de espera dos pacientes diabéticos, evitando assim, a ocorrência de outras consequências danosas tais como hipoglicemia, fraqueza, tontura, dentre outras decorrentes do jejum prolongado, que devido a doença, acometem essas pessoas.

A matéria foi encaminhada à Comissão de Constituição e Justiça, diligenciada à Secretaria de Estado da Saúde que se manifestou como favorável ao pleito, sendo, portanto, aprovada por unanimidade.

Posteriormente, o Projeto de Lei em tela, foi encaminhado à Comissão de Economia, Ciência, Tecnologia, Minas e Energia, o qual foi aprovado também por unanimidade (fl. 34).

É o relatório.



II – VOTO

Da análise cabível no âmbito desta Comissão, nos termos do inciso III do art. 144 do Regimento Interno deste Poder, observa-se que a matéria é oportuna e conveniente ao interesse público, inexistindo, portanto, óbice à sua aprovação.

Ademais, a Comissão de Saúde, de acordo com o que estabelece o art. 79 do Regimento Interno da ALESC, possui a incumbência de exercer a função legislativa e fiscalizadora sobre determinados campos temáticos ou áreas de atividade, atentando-se para os assuntos relativos à saúde e a política de saúde, os quais estão dispostos no incisos I e III do aludido artigo.

Ante o exposto, voto pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 0494.2/2019, no âmbito desta Comissão.

Sala da Comissão

Deputada Ada Faraco De Luca
Relatora